

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL 115/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 721 – PROCURADOR MUNICIPAL
Processo nº 22.0.000096505-0

Anexo III – Data, hora e local de aplicação das Provas Discursiva e Prática

A Procuradoria-Geral do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Seleção e Provimento e da Fundatec Concursos, por este Anexo, torna público a data, o horário e o local de realização das Provas Prática e Discursiva, que ocorrerão na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), sito a Av. Ipiranga, 6681 - Partenon, no Município de Porto Alegre/RS, para os primeiros candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva até a 400ª (quadringentésima) posição por ordem decrescente da pontuação obtida, conforme subitem 12.3 e 12.4 do Edital de Abertura 070/2022.

1. DA DATA, HORA E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

1.1 A Prova Discursiva e a Prova Prática serão realizadas no dia **22/01/2023**, conforme segue:

1.1.1 A Prova Prática será realizada no turno da **MANHÃ**:

- a) Horário de apresentação dos candidatos: **07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos**.
- b) Horário de fechamento dos portões: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**.
- c) Início das provas: **09 (nove) horas**.

1.1.2 A Prova Discursiva será realizada no turno da **TARDE**:

- a) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
- b) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
- c) Início das provas: **15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos**.

1.2 O link de Consulta da Data, Hora e Local da Prova Prática e Discursiva será disponibilizado dia 05/01/2023 no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

2. DO TEMPO DE PROVA:

2.1 O candidato terá **4 (quatro) horas** para realização da **Prova Prática** e preenchimento das Folhas Definitivas de Resposta;

2.2 O candidato terá **6 (seis) horas** para realização da **Prova Discursiva** e preenchimento das Folhas Definitivas de Resposta;

- a) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame;
- b) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame;
- c) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL 115/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 721 – PROCURADOR MUNICIPAL
Processo nº 22.0.000096505-0

2.3 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.4 Conforme o Decreto Municipal nº 21.422, de 18 de março de 2022, o uso de máscara em locais fechados públicos e privados é facultativo em Porto Alegre/RS.

2.5 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2.6 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.7 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

2.8 No local de prova, serão observados os cuidados e higienização, conforme orientações legais vigentes.

2.9 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

2.9.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas

2.10 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões.

2.10.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

2.10.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

2.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

2.11.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

2.11.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.11.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL 115/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 721 – PROCURADOR MUNICIPAL
Processo nº 22.0.000096505-0

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS

3.1 As Provas deverão ser feitas à mão, pelo próprio candidato, em letra legível e de tamanho regular, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

3.2.1 Serão consideradas não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis e incompreensíveis e a mera reprodução de texto de Lei.

3.2.2 Não serão corrigidos textos a lápis.

3.3 Folhas Definitivas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a avaliação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

3.3.1 As Folhas Definitivas de Respostas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova.

3.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva por erro ou desatenção do candidato.

3.3.3 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

3.4 Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.

3.5 Marcadores de página (adesivos com anotações, post-it, clips, durex, etc.), bem como fotocópia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos, à exceção de marcador integrante da publicação.

3.6 Será permitida a consulta de legislação não comentada, em código ou em separata, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

3.7 Será permitida consulta à legislação e súmulas, exclusivamente em edições nacionais, sem comentários, anotações, exposições de motivos, precedentes normativos, transcrições ou orientações jurisprudenciais.

3.8 Não será admitida qualquer anotação realizada pelos próprios candidatos no material de consulta, inclusive marcadores de página adesivos.

3.9 Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização da Prova.

3.10 Não será permitida a consulta de Códigos Comentados, Códigos Anotados e/ou Códigos Interpretados

3.11 Será anulada a Prova do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta

3.12 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

3.14.2 O candidato terá atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova quando:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) manuscrita em letra ilegível e/ou incompreensível ou com outro meio que não o determinado neste Edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL 115/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 721 – PROCURADOR MUNICIPAL
Processo nº 22.0.000096505-0

- e) fugir ao tema proposto;
 - f) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - g) versão definitiva redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens.
- 3.15 Quando da divulgação das Notas Preliminares das Provas, serão disponibilizadas as consultas da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.
- 3.16 As demais orientações estão previstas no Edital de Abertura.

4. DÚVIDAS FREQUENTES

- a) marca-texto e sublinhado: **PODE**;
- b) marcadores de página (adesivos com anotações, post-it, clips, durex, etc): **NÃO PODE** (exceto se o marcador for parte integrante da publicação);
- c) remissão a artigos (anotações dos candidatos): **NÃO PODE**;
- d) xerox de legislação: **NÃO PODE**;
- e) textos impressos: **NÃO PODE**;
- f) encadernados: **NÃO PODE**;
- g) leis que não estiverem disponíveis em compilações nacionais na modalidade de códigos ou em separatas, incluindo as leis municipais, não serão admitidas para nenhum candidato;
- h) a consulta à legislação é faculdade exercida nos termos e com as restrições estabelecidas no Edital; i) não constitui obrigação do candidato levar a legislação.
- i) Serão validados os livros contendo ISBN disponíveis aos participantes do certame e que atendam as demais determinações expressas em edital.